



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**N.º 076/2025**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cacia**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

“Festas em Honra Festa em Honra de Divino Espírito Santo”

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cacia

**Localização:**

Largo do Mercado da Vila de Cacia e Avª Fernando Augusto de Oliveira, Freguesia de Cacia

**Validade:**

Dias 7, 8 e 9 de junho de 2025

**Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de**

**Amplificação Sonora:**

- Dia 07 de junho (sábado): das 22H00 às 01H00;
- Dia 08 de junho (domingo): das 22H00 às 01H00;
- Dia 09 de junho (segunda-feira): das 22H00 às 01H00.

**2 – Arruada com Música ao Vivo, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 07 de junho (sábado): das 09H00 às 22H00;
- Dia 08 de junho (domingo): das 09H00 às 22H00.



**3 – Reprodução de Música Gravada, Música Ambiente, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 07 de junho (sábado): das 12H00 às 22H00;
- Dia 08 de junho (domingo): das 12H00 às 22H00;
- Dia 09 de junho (segunda-feira): das 09H00 às 22H00.

**4 - Condicionantes ao Lançamento de Foguetes e outras formas de fogo:**

Do ponto de vista do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- Dia 07 de junho (sábado): das 12H00 às 12H15 e das 21H30 às 21H45 e das 23h45 às 23H59;
- Dia 08 de junho (domingo): das 12H00 às 12H15 e das 21H30 às 21H45 e das 23h45 às 23H59;
- Dia 09 de junho (segunda-feira): das 09H00 às 09H15 e das 21H30 às 21H45 e das 23h45 às 23H59.

**5 – Medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro